



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO **APROVADO em ÚNICA Discussão**

Ao Oficial Legislativo
para processamento
18/11/2020
Maurício Prado

Em 23 NOV 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Ofício nº 084/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 18/11/2020
HORA: 10:23
Projeto de Lei 84/2020

00901/2020

Dois Córregos, 18 de Novembro de 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, _____ / _____ / _____
Presidente: Maurício Prado

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A abertura do crédito em questão tem por finalidade suplementar recursos para pagamento de servidores de diversos setores da administração, conforme se extrai do corpo do projeto de lei.

Ainda visa reforçar dotações para pagamento de energia elétrica de praças públicas e garantir a manutenção de veículos e equipamentos, objetivando o desenvolvimento das atividades da prefeitura.

Tendo em vista a natureza da matéria, para que o crédito possa ser aberto, objetivando o emprego dos recursos nas finalidades a que se destinam, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: Morub

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 87 / Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
DE 24 NOV 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

041230002.006 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F. 39).....R\$ 20.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.49).....R\$ 42.000,00

07.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.74).....R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....(F.78).....R\$ 90.000,00

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.193).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

